



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6276/2015

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o requerido através do Processo Administrativo nº 007214 de 14 de junho de 2012.

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião Extraordinária do Conselho do FAPS, Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais lavrada no dia 09/06/2015 assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei, e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, a necessidade do cumprimento do Mandado Judicial nº 1001162-13.2014.8.26.0587 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo,

D E C R E T A:

*Artigo 1º- É declarado **APOSENTADO**, nos termos da Lei, o servidor **LUIZ CLÁUDIO CELESTINO DA SILVA**, matrícula nº. 1415-0, do cargo de Pintor, Referência 5 “J”, admitido em 12 de julho de 1985.*

Artigo 2º- O cálculo dos proventos da aposentadoria especial, será conforme o artigo 40 da Constituição Federal, previsto no § 4º estabelecido no art. 1º da Lei nº 10.887 de 2004, que disciplina o valor correspondente a 100% do salário benefício apurado pelas médias contributivas, limitada à referência do cargo efetivo, determinado pelos §§ 3º e 17 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 2033, com reajustes pelo Regime Geral de Previdência Social, de acordo com o artigo 57§ 1º da Lei 8.213/91.

*Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **08 de junho de 2015**.*

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 12 de junho de 2015.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6276/2015

SECAD/FAPS/nsa